



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1.513 DE 31 DE outubro DE 2011.

Sancionado
em 31/10/2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Denomina "Servidão Laurindo José Corrêa" o logradouro que liga a Rua Dr. Francisco Ferreira Martins à Rua Modesto Lins, no Bairro Humberto Antunes.

*Autoria: Vereador Ernandes Luiz Corrêa

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º "Servidão Laurindo José Corrêa" o logradouro que liga a Rua Dr. Francisco Ferreira Martins à Rua Modesto Lins, no Bairro Humberto Antunes.

Art. 2º A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial nos carnês de impostos, e deverá ser informada às concessionárias de energia e telecomunicações e à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atualização de seus bancos de dados.

Art. 3º Fica o chefe do Executivo autorizado a confeccionar e a afixar placa indicativa, conforme disposto na Lei Municipal nº 1406 de 09 de dezembro de 2009.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 31 de outubro de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal